



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXIV Nº 07 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA FUNARTE Nº 642, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da Fundação Nacional de Artes - Funarte

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO as normas de Governança Pública que preveem a implementação de ações de Integridade e Ética na Administração Pública, em especial Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Unidade de Gestão de Integridade dentro dos órgãos e entidades da Administração Federal pra implementar a Política de Governança, Programa de Integridade, promovendo adoção de medidas e ações

institucionais destinadas para este fim,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Gestão de Integridade - UGI da Fundação Nacional de Artes - Funarte e designada a Corregedoria da Funarte como UGI.

§1º A Unidade de Gestão de Integridade - UGI deverá se reportar diretamente a Diretoria Executiva-DIREX.

§2º O responsável pela Unidade de Gestão de Integridade - UGI será o Corregedor da Fundação Nacional de Artes- Funarte.

Art. 2º Compete à UGI:

- I- coordenar a estruturação e a execução do Programa de Integridade;
- II- coordenar a gestão de riscos, a implementação de medidas de integridade e o monitoramento do Programa de Integridade;
- III- orientar e treinar, quando necessário, os servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- IV- assessorar a Alta Administração nos assuntos relacionados ao Programa de Integridade;
- V- coordenar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a revisão dos Planos de Integridade, Comunicação da UGI e Gestão de Riscos à integridade com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- VI- coordenar a gestão dos riscos à integridade junto às demais unidades da Funarte;
- VII- monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade, com auxílio do setor competente pelo monitoramento;
- VIII- elaborar e implementar campanhas de conscientização, capacitação, engajamento e aprimoramento contínuo em todas as atividades ligadas à Integridade e a Gestão de Riscos à Integridade, auxiliando os demais setores em temas específicos de sua área;
- IX- criar, aprimorar e gerir ferramentas, métodos e mecanismos de Gestão para execução de atividades de conformidade legal e comunicação com partes interessadas relacionados a integridade; e
- X- executar outras atividades relativas ao Programa de Integridade, conforme o art. 19 do Decreto nº 9.203, de 2017, art. 6º da Portaria nº 57, de 2019, e normativos pertinentes.

Art. 3º O responsável pela UGI será o ponto de contato na interlocução com a Controladoria-Geral da União - CGU, no que se refere às demandas e atividades ligadas à Integridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 17/07/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2290955** e o código CRC **514AF368**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.001342/2024-97

SEI nº 2290955